

TERMO DE FOMENTO Nº 013/2018 - FEAS

TERMO DE FOMENTO Nº 013/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS E ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE O PEQUENO NAZARENO:

Ao dia 02 do mês de julho do ano de 2018, nesta cidade de Manaus, na sede da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS**, situada na Av. Darcy Vargas, 77A – Chapada, presente, o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através do **FUNDO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS**, doravante designado simplesmente **PARCEIRO PÚBLICO**, neste ato representado por sua titular Secretária de Estado, a Sra. **ELIANE FERREIRA DA SILVA**, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº 0997165-3, CSC, e regularmente inscrita no CPF nº 406824552-53, residente e domiciliada na Rua cruzeiro, nº 652, Betânia, e do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE O PEQUENO NAZARENO**, neste ato representado por seu Representante Legal, o Sr. **KELLEN FARIAS DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 576.447.562-72, RG nº 1207463-2-SSP/AM, residente e domiciliado à Rua C – Mundo Novo nº 227 – Flores, Manaus/AM, daqui por diante denominado **PARCEIRO PRIVADO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 335/2018, doravante referido por **PROCESSO** na presença das testemunhas abaixo nominadas, é assinado o presente **TERMO DE FOMENTO**, de acordo com a minuta aprovada no Processo nº 001783/2016-PGE e conforme as disposições da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Promover acolhimento institucional na modalidade Casa Lar para até 10 (dez) crianças e/ou adolescentes em situação de moradia e/ou sobrevivência nas ruas, de forma permanente e/ou intermitente, garantindo atendimento especializado em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e as Diretrizes Nacionais para o Atendimento a Crianças e Adolescentes em situação de rua.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES: Para realização do objeto desta parceria, os parceiros obrigam-se a:

A) PARCEIRO PÚBLICO







GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

1. Liberar a quantia em **PARCELA ÚNICA**, de **R\$ 220.000,00** (duzentos e vinte mil reais) na forma do cronograma de desembolso, que integra o presente termo, sendo que a parcela única somente será liberada após a publicação do extrato deste Termo de Fomento;
2. Proceder à orientação, monitoramento e avaliação dos trabalhos desenvolvidos visando medir efetividade, eficácia e eficiência dos processos que se relacionem com a utilização dos recursos oriundos deste Termo de Fomento;
3. Providenciar a publicação do extrato desta parceria;
4. Providenciar, em caso de descumprimento do objeto, desvio de finalidade, entre outro, a devida tomada de contas especial, conforme determina a Resolução 12/12 – TCE/AM.

B) PARCEIRO PRIVADO

1. Aplicar os recursos recebidos, exclusivamente, na execução desta parceria e com o disposto no seu plano de aplicação e cronograma de desembolso, que integram este ajuste;
2. Facilitar e aceitar a orientação, supervisão técnica e monitoramento contábil do **PARCEIRO PÚBLICO** na execução do objeto desta parceria;
3. Apresentar a competente prestação de contas de sua aplicação, conforme o Manual de Prestação de Contas, acompanhada do relatório de cumprimento do objeto, notas fiscais e recibos e quaisquer documentos necessários para comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, bem como das atividades realizadas, sendo original ou em cópia autenticada em Cartório ou pelo Servidoro Setor de Prestação de Contas, no prazo de 90 (noventa) dias contado do encerramento do Termo de Fomento. Podendo respectivo prazo ser prorrogado quando justificado pelo Parceiro Privado e, desde que, o Parceiro Público aceite as justificativas;
4. Promover, à falta da apresentação da prestação de contas no prazo regulamentar, a restituição dos recursos transferidos, acrescidos de juros e correção monetária, conforme o índice oficial, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado ou sua devida justificativa;
5. Manter os recursos transferidos pelos órgãos e entidades estaduais em conta específica, junto à instituição financeira, com aplicação financeira, cujos rendimentos deverão ser utilizados exclusivamente na execução do objeto deste ajuste;
6. Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
7. Restituir ao tesouro estadual eventual saldo de recursos, dentro de 30 (trinta) dias da conclusão ou extinção do acordo, junto ao **BANCO** (instituição financeira pública), bem como no caso de falta de movimento da conta da parceria por prazo superior a 90 (noventa) dias, sem justa causa, a critério do **PARCEIRO PÚBLICO**;
8. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública;
9. Apor adesivo nos bens móveis adquiridos com recursos provenientes deste termo, que indiquem sua origem, conforme determinação do **PARCEIRO PÚBLICO**.



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS



PARÁGRAFO ÚNICO – Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar o quantitativo previsto para execução desta parceria poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES: Os partícipes são responsáveis:

A) PARCEIRO PÚBLICO:

1. Pelo pagamento das despesas com a publicação do extrato deste Termo de Fomento.

B) PARCEIRO PRIVADO:

1. Pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto nesta parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
2. Pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

CLÁUSULA QUARTA – DO MONITORAMENTO: O **PARCEIRO PÚBLICO** promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto desta parceria, cujo caráter é preventivo e saneador, apoiando a boa e regular gestão das parcerias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para implantação das ações de fiscalização e monitoramento o **PARCEIRO PÚBLICO** poderá se valer do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parceria com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local da aplicação dos recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **PARCEIRO PÚBLICO** emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pelo **PARCEIRO PRIVADO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Sempre que o **PARCEIRO PÚBLICO** promover visita *in loco*, o resultado deverá ser circunstanciado em Relatório de Visita Técnica que deverá ser enviado ao **PARCEIRO PRIVADO** para conhecimento e providências, o qual será considerado para a elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

PARÁGRAFO QUARTO: A Administração Pública informará a forma de monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico nos termos previstos na Lei n. 13019/2014.



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSUNÇÃO DOS TRABALHOS: O PARCEIRO PÚBLICO terá a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, nos casos de paralisação, a fim de evitar a descontinuidade do serviço público.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS: É vedado às partes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Termo de Fomento, nomes, símbolos, ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR: O valor global do presente Termo de Fomento é de **R\$220.000,00** (duzentos e vinte mil reais)

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Unidade Orçamentária nº31701, Programa de Trabalho nº 08244323520400011, Natureza da Despesa nº33504301, Fonte nº 03180000, discriminados na Nota de Empenho nº2018NE00294, emitida em 04/06/2018, no valor de **R\$220.000,00** (duzentos e vinte mil reais) correspondente a Parcela Única do Termo de Fomento.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Este Termo de Fomento vigorará a partir da data da assinatura por um período de (10) dez meses, podendo ser prorrogado mediante solicitação do PARCEIRO PRIVADO, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao PARCEIRO PÚBLICO em, no mínimo, 30 (trinta dias) antes do termo inicialmente previsto.

PARÁGRAFO ÚNICO: A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento deve ser feita pelo PARCEIRO PÚBLICO quando este der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA: Este Termo poderá ser denunciado:

1. pela deliberação de qualquer dos partícipes, em qualquer momento, manifestada com antecedência de 60 dias;
2. pela inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, a critério do partícipe não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias;
3. na ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem sua execução;
4. pela superveniência de norma que torne legal, material ou formalmente impraticável; e em resguardo do interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nesta Cláusula, os partícipes são responsáveis pelas obrigações que assumiram até a data da denúncia, competindo ao PARCEIRO PRIVADO a comprovação de aplicação dos recursos que houver recebido, na forma da Cláusula Terceira.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS



CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA- DAS SANÇÕES: Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, garantida a prévia defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA- DAS ALTERAÇÕES: Este Termo de Fomento poderá ser alterado por meio de termo aditivo, de comum acordo entre os parceiros, vedada a mudança do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Fomento será publicado, sob a forma de extrato ou resenha no Diário Oficial do Estado, a ser providenciado pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS BENS ADQUIRIDOS: Na data da conclusão ou extinção desta parceria, a titularidade dos direitos e dos bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pelo **PARCEIRO PÚBLICO** serão de titularidade do **PARCEIRO PRIVADO**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Concluído, ou não, o prazo de vigência do presente ajuste, no caso de utilização em desacordo com a finalidade estabelecida pelos parceiros, poderá a Administração Pública promover a imediata retomada dos bens e direitos referidos na Cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA INALIENABILIDADE: Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos pelo presente instrumento serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e o **PARCEIRO PRIVADO** deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

CLÁUSULA DÉCIMASEXTA – DO FORO: Os conflitos e divergências que se originaram deste Termo de Fomento, não solucionados pelas vias amigáveis, serão submetidos ao foro da Comarca de Manaus, que para tanto fica eleito.

Manaus, 02 de julho de 2018.

PARCEIRO PÚBLICO:

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

PARCEIRO PRIVADO:

KELLEN FARIAS DE SOUZA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. _____

RG nº _____

CPF nº _____

2. _____

RG nº _____

CPF nº _____



ESTADO DO AMAZONAS DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quarta-feira, 11 de julho de 2018

Número 33.800 • ANO CXXIV

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39.272, DE 11 DE JULHO DE 2018.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, na uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 4.540 de 28 de dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$6.982.289,80 (SEIS MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS), para atender as dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de anulação de dotação indicada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de julho de 2018.

AMAZONINO ROMANO MENDES
Governador do Estado do Amazonas

ALFREDO PACHECO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 39.272, DE 11 DE JULHO DE 2018

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

1709 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
1702 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNÇÃO ADMINISTRATIVA	CODIGO PROJEÇÃO ANEXO I	PERSONAL CIVIL	SUJEITO EMPREGADO CIVIL	OUTROS DEPENDENTES CIVIS	INSTRUMENTOS	MATERIAL	PREVIDÊNCIA	REPRESENTAÇÃO
SEGURIDADE								
30% ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO								
0280 Contratação de Empresas Assessorias								
10 500 0079 2000 - 8004 A 121 3000				2.073.304,00				
8004 A 121 3000				4.408.985,80				
TOTAL				6.482.289,80				
TOTAL POR SECRETARIA								6.482.289,80

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

0400 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
0401 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

FUNÇÃO ADMINISTRATIVA	CODIGO PROJEÇÃO ANEXO II	PERSONAL CIVIL	SUJEITO EMPREGADO CIVIL	OUTROS DEPENDENTES CIVIS	INSTRUMENTOS	MATERIAL	PREVIDÊNCIA	REPRESENTAÇÃO
FISCAL								
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS - COBERTURA DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA (JUNTA E ASSIMETRIAÇÃO)								
0005 Anulação e Cancelamento de Ressarcimento de IMPLANTAR Co. Brasil 30000								
00 800 0001 0004 - 8005 E 121 4000				6.482.289,80				
TOTAL				6.482.289,80				
TOTAL POR SECRETARIA								6.482.289,80

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, Parágrafo Único, I, da Lei nº 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterada pela Lei nº 4.168, de 09 de março de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor, e o que mais consta do Processo nº 011.0001737.2017, resolve

CONSIDERAR à disposição da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã/AM, a contar de 02 de janeiro de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Educação, com ônus para o órgão de origem, VALKINHO ZUANI PRESTES, ocupante do cargo de Professor PP20-ESP-III, Matrícula nº 132.248-6A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de julho de 2018.

AMAZONINO ROMANO MENDES
Governador do Estado

ARTHUR CESAR ZALCUTH LIMA
Secretário de Estado Chefe de Casa Civil

LOURENÇO DO NASCIMENTO SARAIVA
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

ANDELA REVER BULHOS DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALFREDO PACHECO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52, § 2º, I e II, e, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1993, com redação dada pela Lei Complementar nº 152, de 09 de março de 2015.

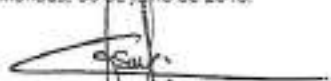
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor, e o que mais consta do Processo nº 005 02354 2015, resolve

CONSIDERAR PRORROGADA a disposição, junto à Seção Judiciária do Estado do Amazonas, do Tribunal Regional Federal do 1.º Região, no período de 20 de junho de 2014 a 20 de junho de 2015, para continuar exercendo o cargo de provimento em comissão de Supervisora da Seção de Compras e Licitações - SECOCOM, com ônus para o órgão de origem, da servidora MÔNICA MIRNA DO NASCIMENTO SARAIVA, portadora do cargo de Agente Administrativo, Nível 07, Referência 3, Matrícula nº 005.485-7B, do Quadro de Pessoal da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas.

AVISO: Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não serão publicados os cadernos relacionados ao PODER LEGISLATIVO e MUNICIPALIDADES

Nota de Empenho: 2018NE00308, Emitida em 15/06/2018 no Valor Global: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), Assinatura: 02/07/2018; Processo Administrativo: 324/2018.

Manaus, 06 de julho de 2018.



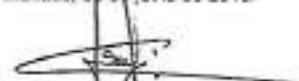
ELIANE FERREIRA DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

SEAS - Secretaria de Estado da Assistência Social

Extrato nº071/2018-GSEAS

Espécie: Termo de Fomento nº. 013/2018-FEAS. Partes: Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, através do Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS, e a ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE O PEQUENO NAZARENHO, neste ato representada Representante Legal, o Sr. KELLEN FARIAS DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 576.447.562-72, RG nº 1207483-2-SSP/AM, residente e domiciliado à Rua C - Mundo Novo nº 227 - Flores, Manaus/AM. Objeto: Promover acolhimento institucional na modalidade Casa Lar para até 10 (dez) crianças e/ou adolescentes em situação de moradia e/ou sobrevivência nas ruas, de forma permanente e/ou intermitente, garantindo atendimento especializado em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e as Diretrizes Nacionais para o Atendimento à Crianças e Adolescentes em situação de Rua. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 31701, Programa de Trabalho: 08244323520400011, Natureza de Despesa: 33504301, Fonte: 0318000, Nota de Empenho: 2018NE00294, Emitida em 04/06/2018 no Valor Global: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), Assinatura: 02/07/2018; Processo Administrativo: 335/2018.

Manaus, 06 de julho de 2018.



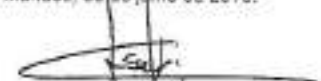
ELIANE FERREIRA DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

SEAS - Secretaria de Estado da Assistência Social

Extrato nº072/2018-GSEAS

Espécie: Termo de Fomento nº. 005/2018-FEAS. Partes: Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, através do Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS, e a ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS DE IRANDUBA - CASA DE SARA, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. WALLANE SOCORRO DA SILVA MELO, brasileiro, casado, agricultora, portador do CPF nº284.878.422-61, RG nº 076.3410-25SP/AM, residente e domiciliado à Estrada da Várzea, km 08 - Zona Rural, Iranduba - AM. Objeto: Identificar e acolher pessoas idosas com diferentes vulnerabilidades, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 31701, Programa de Trabalho: 08244323520400001, Natureza de Despesa: 33504301, Fonte: 0180000, Nota de Empenho: 2018NE00319, Emitida em 15/06/2018 no Valor Global: R\$ 219.970,10 (duzentos e dezenove mil, novecentos e setenta e sete reais e dez centavos), Assinatura: 02/07/2018; Processo Administrativo: 321/2018.

Manaus, 06 de julho de 2018.



ELIANE FERREIRA DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Não sabe como formatar sua matéria?



Veja como fazer aqui

ANEXO I

NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

- Todas as matérias destinadas para publicação deverão ser encaminhadas ao Protocolo do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, por meio de ofício, subscrito pelo titular do órgão ou entidade, ou servidor designado para tal atribuição;
- A matéria deverá ser encaminhada em via impressa do documento original ou cópia autenticada, sem marca d'água, nítida, revisada, assinada e em meio digital;
- Os arquivos digitais serão enviados previamente por intermédio do endereço eletrônico protocolo@imprensaoficial.am.gov.br, em versão Word (*.doc), excetuando aqueles de maior complexidade e volume, que serão encaminhados em meio digital (cd ou pen drive);
- Na configuração de página do editor de texto WORD, deverão ser observadas as seguintes especificações:
 - Papel tamanho A4
 - Fonte ARIAL (corpo 8)
 - Alinhamento Justificado
 - Margem esquerda: 57,5mm
 - Margem direita: 57,5mm
 - Entrecapinha: simples
 - Orientação: retrato
 - Se a primeira linha tiver recuo deve ser de 1cm;
- O texto deve obedecer a LARGURA de 9,5 centímetros;
- O título do texto será digitado em Estilo NORMAL, com Letras MAIÚSCULAS, em Fonte ARIAL NEGRITO, TAMANHO 10, Cor PRETA;
- Balanços a partir de meia página e tabelas, na fonte ARIAL, tamanho mínimo da fonte 7, em texto editável. Não serão aceitos balanços convertidos em imagens, os balanços devem ser enviados todos em pdf;
- Tabelas deverão ser enviadas nas medidas de 9,5cm (95mm) ou 20cm (200mm);
- Os atos e matérias, para que sejam publicados no mesmo dia, deverão ser entregues até as 13 horas no protocolo do DIÁRIO OFICIAL;
- A fidelidade da publicação constitui responsabilidade do órgão ou entidade solicitante, recomendando-se que, no caso de diferentes matérias para publicação na mesma data, sejam encaminhadas por intermédio de um único ofício;
- As matérias devem ser digitadas em papel branco, tipo A4, sem rasuras, com cabeçalho contendo o logotipo do órgão ou entidade e contato com endereço, telefone e endereço eletrônico para contato;
- A redação do ato deve obedecer ao Novo Acordo Ortográfico, não conter rasuras e as assinaturas dos responsáveis não devem sobrepor o texto.

www.imprensaoficial.am.gov.br



339

ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, sexta-feira, 27 de julho de 2018

Número 33.812 • ANO CXXIV

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

A Sociedade de Pediatria Clínica do Amazonas S/S LTDA, CÔGAP, CNPJ nº 04.614.569/0001-05, convoca seus sócios para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 09 de agosto de 2018, quinta-feira, no auditório do ICAM, sito à Av. Cedajás S/Nº, Cachoeirinha, CEP 69065-130, na cidade de Manaus/AM, sendo às 18:30h, com 2/3 dos Sócios em 1ª chamada, às 19:00h, com metade mais um dos Sócios em 2ª chamada, e, às 19:30h, com nº mínimo de dez Sócios em 3ª chamada, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: 1) Aprovação de Capital de Giro para repasse de 100% da distribuição de Lucro. 2) Aprovação das mudanças no Regimento Interno referente aos itens de Escola e Carga Horária.

Luiz Afonso Iluassú Galvão Brito
Presidente

ORGÃO: IDAM DATA: 23.07.18

PORTARIAS NºS 144 e 145/2018-DAF/IDAM

O Diretor Administrativo-Financeiro, no uso de suas Atribuições legais.

Resolve: Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no artigo 4º Inciso I do Decreto nº 16.356/94;

Nome: Mário Jorge Macedo Correia

Cargo/Função: Agente Administrativo

Matrícula: 001.383-8D Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) ND: 339030 -

Material de Consumo e R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) ND: 339039 - Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Município: Manaus

APLICAÇÃO: até 90 (noventa) dias

PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias.

MIBERWAL FERREIRA JUCÁ
Diretor Administrativo-Financeiro
Ordenador de Despesas

ÓRGÃO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO
AMAZONAS - JUCEA/AM

RESENHA DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

Art. 1º O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA, autoriza o pagamento de 06 (seis) diárias em favor de:

Servidor(a)	Cargo	Mat. nº
Edna Lindoso da Silva	Chefe do Opto. de T.I.	157.947,9 A

Destino e período: São Luís/MA nos dias 06 a 11/08/2018. Objetivo: Participação na reunião extraordinária para tratar de questões relacionadas ao sistema SIGFÁCIL e a procedimentos no dia 07/08/2018, onde a Sra. Edna Lindoso representará o Presidente do Órgão, bem como participação no 39.º ENAJ- Encontro Nacional de Juntas Comerciais, que tem por objetivo promover a troca de experiências entre as Juntas Comerciais e Órgãos parceiros, buscando a uniformização e padronização de procedimentos do registro empresarial, a evolução do processo eletrônico, inovações e tecnologia, além do estudo sobre as normas vigentes e a integração entre todas as Juntas Comerciais. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS-JUCEA, em Manaus, 28 de julho de 2018.

ANTÔNIO LOPES DE SOUZA
Presidente da JUCEA

ÓRGÃO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO
AMAZONAS - JUCEA/AM

RESENHA DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

Art. 1º O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA, autoriza o pagamento de 05 (cinco) diárias em favor de:

Servidor(a)	Cargo	Mat. nº
Alexandre Bramp Araújo da Silva	Secretário-Geral	241.208-0 B

Destino e período: São Luís/MA nos dias 07 a 11/08/2018. Objetivo: Participação no 39.º ENAJ- Encontro Nacional de Juntas Comerciais, que tem por objetivo promover a troca de experiências entre as Juntas Comerciais e Órgãos parceiros, buscando a uniformização e padronização de procedimentos do registro empresarial, a evolução do processo eletrônico, inovações e tecnologia, além do estudo sobre as normas vigentes e a integração entre todas as Juntas Comerciais. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS-JUCEA, em Manaus, 25 de julho de 2018.

ANTÔNIO LOPES DE SOUZA
Presidente da JUCEA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A COORDENADORA EXECUTIVA DA UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO NO AMAZONAS E, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUCIAM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor do Relatório de Julgamento Final para a Escolha da Consultoria, datado de 30/05/2017, apresentado pela Subcomissão Especial de Licitação, no Processo n. 011.024162.2015/SEDUC, relativo ao processo de Seleção de Consultoria por meio do método de Seleção Baseada na Qualidade a Custo, objeto da SDP n. 021/2016; CONSIDERANDO a perfeita regulamentação do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção do proposto exequível e satisfatório ao interesse público; CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente em relação ao referido Processo de Seleção; CONSIDERANDO que a contratação é totalmente financiada com recursos provenientes do contrato de empréstimo 2992/QC-BR, firmado entre Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID e o Estado do Amazonas; CONSIDERANDO, o atendimento às regras de seleção do Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID e normas procedimentais pertinentes da GN-2350-3; CONSIDERANDO a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar sobre o referido procedimento;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a licitação sob o método Solicitação de Propostas - SDP N. 021/2016, baseada na qualidade e custo, tendo respeito legal no art. 42, § 5º, da Lei 8.666/93;

II - ADJUDICAR a empresa Deloitte Touche Tomatsu Consultores Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 02.189.924/0001-037, o objeto da SDP N. 021/2016, para contratação de serviços de consultoria de revisão, análise e implantação de novos fluxos e procedimentos para os Principais Macroprocessos da Rede Estadual do Amazonas, no valor de R\$ 2.056.978,88 (dois milhões, noventa e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos); e;

III - AUTORIZAR o Departamento de Planejamento e Gestão Financeira para emitir a respectiva Nota de Empenho. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de julho de 2018.

NAFICE BÁCRY VALOZ
Coordenadora Executiva - UG PADEAM/SERIN

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

REC. 02.14.335
335

instrumento sem assinatura do representante legal da contratada sob a alegação de que foram recebidas no Setor de Contratos após a expiração de sua vigência, caracterizando assim, ausência de interesse na manutenção da contratação, ainda que a tramitação do processo de que tratou a prorrogação estivesse tempestiva, inclusive com a publicação do extrato na imprensa oficial. Caracterizado motivo de força maior e não evidenciado nenhum prejuízo às partes, posto que não pode a Contratante obrigar a Contratada a assinar o referido termo, declara a extinção do Contrato nº 001/2014, pelo rescisão prevista no que estabelece os artigos 78, XVII e 79, I da Lei nº 8.666/93, a contar de 04 de julho de 2018, tornando sem efeito a publicação do extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2014, ocorrida em 11 de julho de 2018 na Edição nº 33.800 do DOE, bem como os empenhos realizados para suportar a despesa com a referida prorrogação.


CÉLES CALPURNIA BORGES MELO
Diretora Presidente da FUNTEC

SEAD

PORTARIA Nº 0115/2018-GS/SEAD

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 39.069, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a implementação do Sistema de Execução Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial no âmbito do Executivo Estadual do Amazonas;


CONSIDERANDO a Portaria nº 0076/2018, que instituiu a Composição da Comissão que trata artigo 2.º do Decreto nº 39.069, de 30 de maio de 2018;

RESOLVE

I - **EXCLUIR** da Composição da Comissão o membro MARIA AUXILIADORA DA COSTA SA PORTILHO, a contar de 31 de julho de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 26 de julho de 2018.


ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Administração e Gestão

RESENHA DA PORTARIA Nº 217/2018/CGEAS

A Secretária de Estado de Assistência Social - SEAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Artigo 58 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do Objeto da Parceria;

CONSIDERANDO o Artigo 35, Inc V, alíneas "g, h" da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que estabelece a designação do Gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria;

CONSIDERANDO ainda o artigo 59 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que versa que a Administração Pública emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria celebrada mediante Termos de Colaboração ou Termos de Fomento e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da Prestação de Contas devida pela Organização da Sociedade Civil.

RESOLVE:

I - **INSTITUIR** e **COMPOR** a Comissão de Monitoramento e Avaliação desta SEAS, para acompanhar a execução dos Termos de Fomento e Termos de Colaboração formalizados entre a SEAS e Organizações da Sociedade Civil e qual será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a Coordenação da primeira, a contar de 13 de julho de 2018:

1. Celeste Bentes Santana, matrícula nº 001.528-1D;
2. Sílvia Regina Santos Albuquerque, CPF nº 648.367.822-91;
3. Lucilene de Souza Gimaque, CPF nº 871.393.402-34;
4. Heasmirne Vanessa da Silva Bernardino, CPF nº 001.142.832-57;
5. Conselheira Michelli Borba de Paula - Conselho Estadual de Assistência Social - representante do SINDSOCIO.

II - **DESIGNAR** os Gestores da Parceria dos Termos de Fomento, com as respectivas Organizações da Sociedade Civil, para monitorar e avaliar a execução das metas propostas, com vistas ao Controle da Resultado:

1. Adriana Celina Serrão Rodrigues, CPF nº 580.055.282-72;
Termo nº 02/2018 - Associação Beneficente O Pequeno Nazareno;
Termo nº 03/2018 - Lar Batista Janell Doyle;
Termo nº 16/2018 - Lar Batista Janell Doyle;
Termo nº 13/2018 - Associação Beneficente O Pequeno Nazareno;
2. Jardas Lima Solano, CPF nº 314.061.062-91;
Termo nº 04/2018 - Associação Filípico Sócio da Comunidade Nova Aliança;


- Termo nº 10/2018 - Sociedade São Vicente de Paula;
- Termo nº 12/2018 - Aldeias Infância SOS Brasil;
- Termo nº 17/2018 - Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da

Esperança;
Termo nº 20/2018 - Associação do Apoio às Mulheres Portadoras de Câncer - Lar das Mães;

3. Leila Conceição da Silva, CPF nº 335.321.332-53;
Termo nº 01/2018 - Abrigo O Coração do Pai - Município de Iranduba;
Termo nº 07/2018 - Abrigo O Coração do Pai - Manaus;
Termo nº 05/2018 - Inspetoria Santa Teresinha - Casa Imã Inês Penha - Município de São Gabriel de Cachoeira;
Termo nº 09/2018 - Inspetoria Laura Vicuña - Casa Mãe Margarida;
Termo nº 06/2018 - Associação de Mulheres Ribeirinhas/Casa de Sere - Município de Iranduba;

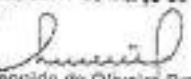
4. Vanessa Lana Souto Pereira, CPF nº 418.288.102-20;
Termo nº 11/2018 - Associação Educacional Beneficente Pão de Vidua;
Termo nº 14/2018 - Jovens Com Uma Missão - JOCUM;
Termo nº 15/2018 - Associação Educacional Beneficente Pão de Vidua;
Termo nº 18/2018 - Desafio Jovem;
Termo nº 19/2018 - Desafio Jovem;

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 26 de julho de 2018.


Marilena Mônica Mendes Perez
Secretária de Estado

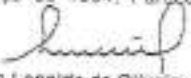
HOSPITAL PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA E ZONA LESTE

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 36/2018. **DATA DE ASSINATURA:** 27/07/2018. **PARTES:** Termo de Ajuste de Contas firmado entre o Hospital e Pronto Socorro da Criança - Zona Leste e a Empresa DIEGO DE SOUZA GONÇALVES - ME. **OBJETO:** Pagamento indenizatório decorrente do Reconhecimento da Dívida, em virtude da Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e/ou corretiva e suporte de equipamentos de monitoramento eletrônico (CFTV), com fornecimento de materiais, sem cobertura contratual, referente ao mês de ABRIL de 2018. Nota Fiscal nº 21 de 10/05/2018, no valor de R\$ 7.863,00 (Sete Mil e Oitocentos e Sessenta e Três Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Programa de Trabalho 10122000120010001; Fonte 0121; Elemento da Despesa 33909301; Processo Administrativo: 017117.000139/2018 - HPSCZL; Fundamento do At: Art. 58 e 65, Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964; Parecer Jurídico nº 2256/2018-ASJUR/SUSAM


Maria Leonide de Oliveira Brandão
Diretora Geral

HOSPITAL PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA E ZONA LESTE

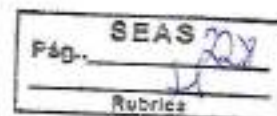
ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 37/2018. **DATA DE ASSINATURA:** 27/07/2018. **PARTES:** Termo de Ajuste de Contas firmado entre o Hospital e Pronto Socorro da Criança - Zona Leste e a Empresa DIEGO DE SOUZA GONÇALVES - ME. **OBJETO:** Pagamento indenizatório decorrente do Reconhecimento da Dívida, em virtude da Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e/ou corretiva com reposição de suprimentos de impressora com reposição de peças, sem cobertura contratual, referente ao mês de ABRIL de 2018. Nota Fiscal nº 20 de 10/05/2018, no valor de R\$ 7.863,00 (Sete Mil e Oitocentos e Sessenta e Três Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Programa de Trabalho 10122000120010001; Fonte 0121; Elemento da Despesa 33909301; Processo Administrativo: 017117.000139/2018 - HPSCZL; Fundamento do At: Art. 58 e 65, Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964; Parecer Jurídico nº 1845/2018-ASJUR/SUSAM


Maria Leonide de Oliveira Brandão
Diretora Geral

HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO
PORTARIA Nº 018/2018 - DG/HPSAPBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A ORDENADORA DE DESPESAS DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o teor do Relatório apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL no Processo nº 405/2017 - HPSAPBA (Nº 01.01.013102.00004266/2018 - CGL), referente ao Pregão Eletrônico nº 591/2018 - CGL.

RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Geral de Licitação - CGL;
II - **ADJUCAR** em favor da empresa: TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - EPP, a prestação de serviços especializados em segurança patrimonial armada e desarmada, com o valor de R\$ 1.589.600,00 (um



1. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

Nome Associação Beneficente O Pequeno Nazareno		CNPJ 00.371.537/0008-34	
Endereço Rua Nossa Senhora de Nazaré nº 215 – Comunidade Santa Marta, Colônia Terra Nova II		E-mail opnmanaus@opequenonazareno.org.br	
Ponto de referência Ao lado da Escola Municipal Sebastião Augusto Filho			
Município Manaus	UF Amazonas	CEP 69015-240	Telefone (92) 3020-3033/98154-5458
Nome do Responsável Kellen Farias de Souza			
CPF 576.447.562-72	RG 1207463-2	Órgão Expedidor SSP/AM	Cargo Coordenador Pedagógico
Endereço Rua Arinayé nº 227 – Comunidade Mundo Novo		CEP 69090-348	

2. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome Simone Oliveira Sodré	
Profissão Coordenadora de Projetos Sociais	Nº de inscrição no Conselho
E-mail projetos.manaus@opequenonazareno.org.br	Contato (92) 99134-7450/ 99339-3033

3. OUTROS PARTICÍPES

Nome		CNPJ	
Endereço		E-mail	
Município	UF	CEP	Telefone

4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

4.1. A Associação Beneficente O Pequeno Nazareno (OPN) é uma Organização da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos, fundada em 27 de maio de 1993 para atuar especificamente com crianças e adolescentes em situação de moradia nas ruas e com suas famílias em Fortaleza (CE). Inicialmente orientada ao serviço de educação social de rua, a OPN expandiu sua atuação para outras modalidades de atendimento no decorrer de sua trajetória, tais como acolhimento institucional, desenvolvimento comunitário, inserção profissional, acompanhamento familiar e mobilização social.

A OPN fundou, em 1994, uma unidade de acolhimento Institucional na cidade de Maranguape (CE) em uma grande área verde de 57 hectares para atender crianças e adolescentes que viviam nas ruas.

No ano de 1995, a organização participou do processo de criação da "Equipe Interinstitucional de Abordagem de Rua", uma rede local em Fortaleza para organização do atendimento em rede de crianças e adolescentes em situação de rua.

Com o objetivo de ampliar seu raio de atendimento, a organização estendeu, em 2003, seus trabalhos até a cidade de Recife (PE), onde criou uma filial e inaugurou uma Casa da Acolhida na Ilha de Itamaracá.

A OPN coordenou, em 2005, a criação de uma rede nacional para articulação de atores que trabalham com crianças e adolescentes em situação de rua nas capitais brasileiras. A rede, chamada "Campanha Nacional Criança Não é de Rua", foi lançada em 07 de dezembro do mesmo ano, em audiência no CONANDA, tendo já percorrido os 26 estados e o Distrito Federal, reunindo membros da sociedade civil e do poder público para debater, coletar boas práticas e construir soluções para subsidiar uma política nacional para o público em questão. Atualmente, essa rede conta com cerca de 600 parceiros, articulados para proposição de políticas públicas que garantam os direitos das crianças e adolescentes em situação de extrema vulnerabilidade social.

Em 2008, a organização implantou o "Programa Gente Grande", um programa de profissionalização para formação de aprendizes e para sua inserção no mercado de trabalho. O programa tem autorização do MTE — Ministério do Trabalho e Emprego — e trabalha com adolescentes a partir de 14 anos, atendidos pelo acolhimento institucional e seus familiares.

Em 2009, criou uma equipe de acompanhamento às famílias, transformando o trabalho com famílias e comunidades um dos eixos prioritários da organização. Em parceria com os fundadores do Instituto "Ler para Crescer", a OPN inaugurou, em dezembro de 2013, a filial em



Manaus (AM), sendo esta inicialmente voltada para os serviços de educação social de rua e acolhimento institucional. Em 2017 implantou com a parceria do Ministério Público do Trabalho (MPT) o Projeto Gente Grande em Manaus para atender inicialmente, 160 adolescentes egressos das sinaleiras e familiares, em 2018 o projeto iniciou um novo ciclo de atendimento a mais 160 adolescentes, totalizando 320 adolescentes e suas respectivas famílias.

Nossa **missão** é acolher crianças e adolescentes em situação de moradia nas ruas, contribuir na construção de seus projetos de vida, reatando o vínculo familiar e comunitário, buscando a garantia dos direitos fundamentais, e a inclusão social das famílias, visando uma sociedade justa e solidária.

Partindo desta premissa O Pequeno Nazareno tem como **visão** desenvolver um trabalho de excelência na inclusão social de crianças e adolescentes em situação de moradia nas ruas, e de suas respectivas famílias. Os **valores** desta organização são norteados a luz dos princípios universais, tais como: responsabilidade, solidariedade, ética, integridade, autonomia e participação social. Somos Luz, somos força e somos transformação!

O **público alvo** da Associação Beneficente O Pequeno Nazareno são crianças e adolescentes em situação de rua, caracterizados como sujeitos em desenvolvimento com direitos violados, que utilizam logradouros públicos, áreas degradadas como espaço de moradia ou sobrevivência, de forma permanente e/ou intermitente, em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social pelo rompimento ou fragilidades do cuidado e dos vínculos familiares e comunitários, prioritariamente situação de pobreza e/ou pobreza extrema, dificuldades de acesso e/ou permanência nas políticas públicas, sendo caracterizados por sua heterogeneidade, como gênero, orientação sexual, identidade de gênero, diversidade étnico-racial, religioso, geracional, territorial, de nacionalidade, de posição política, deficiência, entre outros. Os **critérios de acesso** dos usuários são a partir da livre adesão da criança e/ou adolescente ao acolhimento, mediante estudo de caso da equipe do Pequeno Nazareno e autorização do judiciário. Os **Serviços Ofertados** no último ano estão de acordo com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, Resolução Conjunta Cnas/Conanda nº 01, de 15 de Dezembro de 2016 que alterou as Orientações Técnicas para o Serviço de Acolhimento da Resolução Conjunta Cnas/Conanda Nº 1, de 18 de Junho de 2009: definindo os parâmetros de funcionamento, as metodologias e a forma de oferta de atendimento, bem como, pautados nas Diretrizes Nacionais para o Atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Rua 01/2017 Cnas/Conanda. Desta forma o serviço é ofertado em uma unidade semelhante a uma residência, acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes,

apoio a família na sua função protetiva, acolhida, escuta, estudo social, cuidados pessoais, estímulo ao convívio grupal e social, orientação e encaminhamentos para rede socioassistencial, construção de plano individual, elaboração de relatórios e prontuários individuais, diagnóstico socioeconômico, orientação para acesso à documentação pessoal, inserção dos usuários em projetos / programas de capacitação e preparação para o trabalho, articulação com a rede de serviço socioassistenciais.

4.2. A sede legal e o Centro de Acolhimento O Pequeno Nazareno está localizado na Comunidade São Luiz pertencente ao bairro Colônia Terra Nova II, Zona Norte de Manaus, e o Projeto Gente Grande está localizado no bairro Colônia Antonio Aleixo, Zona Leste de Manaus. O bairro onde está situado o Centro de acolhimento divide-se em Terra Nova I, II e III, todos em situação de infraestrutura deficiente. Limita-se com os bairros de Santa Etelvina, Novo Israel, Monte das Oliveiras, Tarumã e Cidade Nova. Sua população é de 45.076 habitantes segundo (IBGE). Quanto ao transporte coletivo, o bairro é atendido pelas linhas de ônibus: 458, 455 e 055. A coleta de lixo é realizada diretamente por empresa pública ou privada, ou o lixo é depositado em caçamba, tanque ou depósito fora do domicílio, para posterior coleta pela prestadora do serviço. São considerados apenas os domicílios particulares permanentes localizados em área urbana. A água é proveniente de rede geral e de poço artesiano.

No bairro e adjacências, a comunidade conta com os seguintes serviços básicos: 01 CICOM, 04 CAIC's, 09 CMEI's, 02 Escolas Estaduais, 01 Escola de Tempo Integral, 10 Escolas Municipais, 01 Hospital, 01 Pronto Socorro, 02 SPA's, 01 Policlínica, 01 CREAS, 01 CRAS e 01 Conselho Tutelar, conforme a lista da Rede Socioassistencial abaixo:

Rede Socioassistencial

Nome do órgão	Endereço	Telefone	Tipo de serviço
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Terra Nova	Shopping Via Norte - Avenida Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760 - Monte das Oliveiras	(92) 3641-2612	Assistência Social
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	Rua Curió, 28, Cidade Nova I	(92) 3214-6510	Assistência Social
Conselho Tutelar Zona Norte	Rua Curió, nº 101, Cidade Nova I		Assistência Social
Cmei Denival Leite De Oliveira Junior	Rua Taragua - Colônia Terra Nova	(92)35811706	Educação
Cmei Rua Manuel Bastos Lira	Rua Rio Eufrates - Com. Jesus Me Deu - Colônia Terra Nova	(92)36548636	Educação
Cmei Irma Evelina Trindade	Rua San Miguel De Tucuman - - Colônia Terra Nova	(92)32287068	Educação
Cmei Maria De Lourdes Braga	Rua Santa Rita - Comunidade São Luiz -	(92)36515793	Educação

Nome do órgão	Endereço	Telefone	Tipo de serviço
	Colônia Terra Nova II		
Cmel Paulo Herban Jacob	Rua São Judas Tadeu - Colônia Terra Nova II	(92)35816218	Educação
Escola Estadual Arlindo Vieira Dos Santos	Av. Chico Mendes, 825. Colônia. Terra Nova	(92) 3654-4696	Educação
Escola Estadual Inspetora Dulcineia Varela Moura Santa Terezinha	Rua Aymoré, 220	(92) 3654-4696	Educação
E.E.T.I. Rafael Henrique Pinheiro Dos Santos	Rua Santa Marta S/N Colônia Terra Nova	(92) 3654-4696	Educação
Escola Municipal Ana Sena Rodrigues	Rua 13 De Maio - Colônia Terra Nova - Novo Israel I	(92)36342159	Educação
Escola Municipal Arquibeta Angélica Maria Vieira Da Cruz	Rua Abiurana - Com. Santa Marta - Colônia Terra Nova	(92)32282201	Educação
Escola Municipal Carmem Guimarães Hagge	Rua Nossa Senhora Das Graças - - Colônia Terra Nova II	(92)36543735	Educação
Escola Municipal Olga Gutmann Benario	Rua Abraão - Jesus Me Deu - Colônia Terra Nova	(92)36517519	Educação
Escola Municipal Poetisa Cora Coralina	Rua Tobias - Com. Rio Piorini - Colônia Terra Nova	(92)32147615	Educação
Escola Municipal Prof. Raimundo Almeida Lucio	Al. Rio Negro - - Colônia Terra Nova	(92)36532377	Educação
Escola Municipal Prof. Sebastião Augusto Loureiro Filho	Rua Nossa Senhora De Nazaré - Com. Jardim São Luiz - Colônia Terra Nova II	(92)36544495	Educação
Escola Municipal Prof. Sergio Augusto Para Bittencourt	Rua Dos Caldeus - - Colônia Terra Nova	(92)36428879	Educação
Escola Municipal Vinicius De Moraes	Rua Galileia - Com. Celebridade - Pq. Canaã - Colônia Terra Nova	(92)32147016	Educação
Escola Municipal Prof. Heleno Nogueira Dos Santos	Rua José Henrique B. Rodrigues - Via Norte - Colônia Terra Nova	(92) 3615-5271	Educação
CAIC Dra. Maria Helena Freitas De Góes	Av. Chico Mendes No 690 Novo Israel	3649-2550	Saúde
CAIC Rua Gilson Moreira	Rua 2, S/Nº, Conjunto Mundo Novo	3581-9900	Saúde
CAIC Moura Tapajós	Rua Samauma, 606 - Monte Das Oliveiras	3643-5850 / 5852	Saúde
CAIC Paulo Xerez	Av. Cristã, Colônia Terra Nova		Saúde
Hospital Universitário Francisca Mendes	Av. Camapuã N. 108 - Cidade Nova II	3649-2771 / 2767 / 2750	Saúde
Maternidade Azilda Da Silva Marreiro	Av. Samaúma, 630 - Nova Cidade	3643-5500 / 5508	Saúde
Maternidade Cidade Nova Dona Nazira Daou	Av. Camapuã N 108 Quadra 316 Núcleo 09 Cidade Nova II	3649-2650 / 2680 / 3636-1534	Saúde
Policlínica João Dos Santos Braga	Av. Margarita S/N - Nova Cidade Cidade Nova	3649-5500 / 5503	Saúde
Pronto Socorro Da Zona Norte Delphina Rinaldi Abdel Aziz	Av. Torquato Tapajós, S/N	3228-5413 / 3653-3332	Saúde
SPA e Policlínica Rua Danilo Corrêa	Av. Noel Nutels S/N Cj. Cidade Nova I	3649-5800 / 5839	Saúde
SPA Enfermeira Eliameme Rodrigues Mady	Av. Samaúma, S/N Monte Das Oliveiras	3194-2705 / 3194-2700	Saúde
18ª Companhia Interativa Comunitária - CICOM	Rua Chico Mendes, 145 - Colônia Santo Antônio		Segurança/ Educação

A organização formou parcerias importantes em outros bairros por ainda não haver serviços especializados ou com grande qualidade no bairro ou adjacências:

Nome do órgão	Endereço	Telefone	Tipo de serviço
Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil (CAPSi)	Av. Adolfo Ducke, 917 - Conjunto Acariquara, Coroado		Saúde
Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA	Rua Norte, s/n, Compensa	(92) 3215-7035	Assistência Social
Projeto Uma Nova Escolha - Câmara Municipal de Manaus (CMM)	Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850, São Raimundo		Qualificação Profissional

O território é caracterizado pela forte atuação e articulação da Igreja Católica e demais denominações religiosas, com grupos e comunidades cristãos que atuam na resolução de problemas estruturais urbanos e também nas vulnerabilidades sociais do local. Por ser uma área recém habitada, em comparação com os outros bairros, ainda é possível ver bastante vegetação e áreas verdes nos quintais e terrenos. Um ponto negativo é a insegurança pública de seus moradores, devido o serviço ser mínimo para uma população em constante crescimento, é possível visualizar novos loteamentos e invasões nas áreas verdes.

4.3. Perfil: O perfil do público alvo são crianças e/ou adolescentes em situação de moradia e/ou sobrevivência nas ruas, de forma permanente e/ou intermitente, geralmente oriundos da capital e de municípios vizinhos. No item Idade, 16% tem entre 6 e 9 anos, 10% tem entre 11 e 12, 37% tem entre 13 e 14 e 37% tem entre 15 e 17 anos de idade, ou seja, 74% do público atendido é adolescente. Quanto ao gênero, 100% dos acolhidos do Pequeno Nazareno em 2017 foram do sexo masculino.

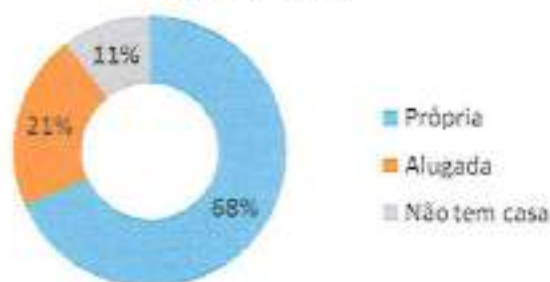


Educação: No perfil educacional, identificou-se que dentre os acolhidos, há casos de crianças que nunca foram inseridos na rede de ensino, os demais que foram inseridos em algum momento são caracterizados como casos de evasão escolar, devido ao histórico de fuga do lar, conflitos familiares, conflitos comunitários e distorção idade-série. De todos os 19 acolhidos atendidos em 2017, apenas 02 não apresentaram atrasos nos estudos e cursam o ensino médio. Sobre a educação dos responsáveis, 41% tem o ensino fundamental incompleto, 17% o fundamental completo, 12% ensino médio. 6% tem o ensino superior incompleto, 6% é analfabeto e 18% não quis informar.



Moradia e Habitação: Dos beneficiários que residiam com suas famílias antes de serem acolhidos, 13 residiam em casa própria, geralmente construídas em terrenos de parentes ou adquiridas por herança de família, 04 moravam em casas alugadas e 02 não tinham casa. Das moradias pesquisadas, 10 eram de alvenaria, 04 de madeira e 03 a equipe não conseguiu a informação, devido ser em outro município longínquo ou outro estado do país. 59% das residências tem fossa séptica, enquanto 29% usam outros meios de escoamento sanitário, não obtivemos informações suficientes em 12% das famílias. A coleta de lixo servia 76% das residências e 24% não obteve-se a informação. Em 88% das casas a energia elétrica é regular, 6% é irregular e em 6% não obteve-se a informação.

Moradia



Tipo de construção



No que diz respeito a renda familiar 40% trabalham e 60% estão desempregados, ou inseridos em trabalhos informais, a renda per capita varia de R\$ 300 a R\$ 900,00 reais por mês. Das famílias atendidas 10 tem Cadastro Único, 04 famílias estão inscritas no Programa Bolsa Família, e 06 estão aguardando a aprovação no programa.

No que concerne ao motivo de acolhimento, As crianças e adolescentes sofreram, no mínimo, concomitantemente, duas ou mais violações de direitos, conforme quadro abaixo, sendo que as mais recorrentes são a trajetória de rua e vulnerabilidade. Atender crianças e adolescentes em situação de rua é a motivação da existência da Associação Beneficente O Pequeno Nazareno que nasceu da indignação e incomodo a falta de políticas públicas e atendimento especializado a esse público que sofria diante da exposição às outras violações que muitas vezes são agregadas nas vivências nas ruas: trabalho infantil, mendicância, violência sexual, consumo de álcool e outras drogas, violência intrafamiliar, institucional ou urbana, ameaça de morte, sofrimento ou transtorno mental, entre outras.

Motivo de acolhimento	
Trajectoria de Rua	12
Vulnerabilidade	7
Negligência	6
Abandono	6
Trabalho Infantil	4
Orfandade	2
Maus Tratos	2
Abuso Sexual	2
Violência Psicológica	1
Violência Física	1
Risco de Vida	1
Exploração Sexual	1
Determinação da Unidade Provisória	1

Colômbia

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término
1. Promover a proteção especial para até 10 crianças e/ou adolescentes viabilizando o acesso a serviços, programas, projetos e benefícios ofertados pela rede socioassistencial e/ou demais políticas públicas;	1.1 Acolhimento em tempo integral em condições de livre adesão da criança e/ou adolescente, bem como, identificação do perfil pela equipe psicossocial do Pequeno Nazareno, mediante estudo de caso.	Serão realizadas durante o período de execução do projeto acolhimento em tempo integral para 10 crianças e/ou adolescentes. Durante os turnos matutino e/ou vespertino, de 2ª a 6ª, de acordo com a necessidade e disponibilidade do serviço de acolhimento e horário de expediente das 8h às 17. Profissionais: assistente social e/ou psicóloga.	Criança e/ou Adolescente	10	Julho 2018	Abril 2019
	1.2 Palestras de acompanhamento e desenvolvimento com o intuito de contribuir com a formação e informação de crianças e adolescentes quanto aos aspectos saúde, educação, sexualidade, drogas, comportamento, profissão e assuntos afins.	Serão realizadas 10 Palestras temáticas de acompanhamento e desenvolvimento humano, durante o período de execução do projeto, com a CH 1hora, no total 01 por mês durante os turnos matutino e/ou vespertino, nos dias de 4ª feira, no horário 10h ou 15h. Profissionais: assistente social e/ou psicóloga e parceiros da Rede.	Criança e/ou Adolescente	10	Julho 2018	Abril 2019



Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término
	1.3 Atendimento social, e/ou psicológico e/ou psicossocial, de forma individual e/ou grupo para identificar os anseios do acolhido, frente as suas necessidades pessoais e sociais.	Serão realizados no mínimo 50 atendimentos social e/ou psicológico e/ou psicossocial, durante o período de execução do projeto, no total de 05 por mês, com CH de 50 minutos, durante os turnos matutino e/ou vespertino, nos dias de 2ª ou de acordo com a necessidade do acolhido. Profissionais: assistente social e/ou psicóloga.	Criança e/ou Adolescente	10	Julho 2018	Abril 2019
	1.4 Encontros para partilha de experiências com o intuito de fortalecer, capacitar, planejar e organizar a equipe, bem como criar estratégias para o aumento de qualidade do serviço ofertado de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, Diretrizes Nacionais para o Atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Rua e demais legislações.	Serão realizados, no mínimo, 20 encontros com a equipe, todas as 6ª feiras, das 8h às 14h para partilhar as experiências vivenciadas durante a semana, bem como criação de estratégias, organização do trabalho e grupos de estudo de estatuto, diretrizes e demais legislações da área da infância e juventude. Profissionais: Equipe de Trabalho	Equipe de Trabalho	08	Julho 2018	Abril 2019



Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término
<p>2. Garantir o Direito a Convivência Familiar fortalecendo os vínculos reconstruindo os vínculos familiares de 05 famílias e, na impossibilidade, a construção de novas referências familiares;</p>	<p>2.1 Atendimento social, e/ou psicológico e/ou psicossocial, de forma individual e/ou grupo para identificar os anseios do indivíduo/família, frente às suas necessidades familiares e sociais.</p>	<p>Serão realizadas 10 escutas qualificadas, durante todo o projeto, no total de 01 por mês, com CH 50 minutos, durante os turnos matutino e/ou vespertino, nas 3ª feiras dentre os horários de 09h00 às 14h00, tendo como disponibilidade os atendimentos emergências, de acordo com a necessidade dos acolhidos e famílias. Profissionais: assistente social e/ou psicóloga.</p>	Família	05	Julho 2018	Abril 2019
	<p>2.2 Visitas domiciliares como estratégia importante para identificação e busca ativa das famílias, de forma a intensificar o vínculo entre os profissionais e usuários.</p>	<p>Serão realizadas 08 visitas domiciliares, durante todo o projeto, no total de 01 por mês, com CH de 4 horas, durante os turnos matutino e/ou vespertino, nos dias de 5ª, das 09h00 as 12h00. Profissionais: assistente social e/ou psicóloga.</p>	Família	05	Julho 2018	Abril 2019
	<p>2.3 Partilha de vivências: espaço para encontros, trocas de vivências e experiências acerca de temas pertinentes ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.</p>	<p>Serão realizadas 05 rodas de conversas, durante todo o projeto, sendo que 01 bimestral, com CH 2 horas, durante os turnos matutino e/ou vespertino, nos dias de 3ª, ou de acordo com a disponibilidade das famílias, dentre os horários de 09h00 às 11h00. Profissionais: assistente social e/ou psicóloga.</p>	Família	05	Julho 2018	Abril 2019

Alta

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término
3. Garantir o Direito a Convivência Comunitária de 10 acolhidos a partir da relação com a comunidade, instituições e espaços sociais;	2.4 Convivência Familiar objetivando o fortalecimento ou reconstrução dos vínculos familiares.	Estimular e favorecer visitas mensais de, pelo menos, 05 famílias ao Acolhimento Institucional O Pequeno Nazareno, de acordo com a disponibilidade de data e horário das famílias. Profissionais: assistente social e/ou psicóloga.	Família	05	Julho 2018	Abril 2019
	3.1 Atividades Esportivas e/ou recreativas para contribuir com o desenvolvimento físico, motor e social das crianças e adolescentes acolhidas.	Estimular e favorecer visitas e/ou estadias esporádicas de, pelo menos, 05 crianças e adolescentes às suas famílias, de acordo com a disponibilidade de data e horário das famílias e/ou determinação judicial. Profissionais: assistente social e/ou psicóloga.	Criança e/ou adolescente	05	Julho 2018	Abril 2019
	3.2 Visitação para lazer e/ou vivência culturais com intuito de estimular a percepção do "coletivo" nos papéis sociais, regras, leis, valores, cultura, crenças e tradições.	Serão realizadas 40 atividades esportivas e/ou recreativas (futebol, queimada, vôlei, funcional, jogos e brincadeiras, dança e etc), no total de 04 por mês e 01 por semana, com CH de 2 horas, nas segundas e/ou quartas e /ou fim de semana; Profissionais: cuidadores e/ou parceiros	Criança e/ou adolescente	10	Julho 2018	Abril 2019
		Serão realizadas 05 visitas para lazer e/ou vivência sociais, culturais e espirituais, totalizando 01 por bimestre, com CH de 2 horas, durante os turnos matutino e/ou vespertino, de acordo com o cronograma dos lugares a serem visitados. Profissionais: cuidadores e/ou parceiros	Criança e/ou adolescente	10	Julho 2018	Abril 2019

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término
4. Participar de 10 reuniões e/ou encontros na Rede de Proteção e Garantia de Direitos, visando a incidência política em prol da efetivação dos direitos de crianças e adolescentes em situação de moradia e/ou sobrevivência nas ruas.	4.1 Reuniões e/ou encontros nos espaços de articulação dos direitos de crianças e adolescentes em situação de moradia e/ou sobrevivência nas ruas.	01 (um) representante institucional irá participar de 10 reuniões, encontros e/ou mobilizações na Rede de Proteção e Garantia de Direitos (Conselhos, Fóruns, Comitês e Conferências), no total de 01 por mês. Profissionais: gestores e/ou assistente social e/ou psicóloga.	Gestores e/ou assistente social e/ou psicóloga.	10	Julho 2018	Abri 2019

Alis

7. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O "Acolhimento Institucional O Pequeno Nazareno" foi elaborado e fundamentado com base na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Orientações Técnicas para o Serviço de Acolhimento Institucional, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Diretrizes Nacionais para o Atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Rua (2017) e demais legislações pertinentes. O Pequeno Nazareno desenvolve suas ações a partir de eixos de atuação: Abordagem de Rua, Profissionalização, Acolhimento Institucional, Família e Engajamento Político.

EIXO ACOLHIMENTO

META 1. Promover a proteção especial para até 10 crianças e/ou adolescentes viabilizando o acesso a serviços, programas, projetos e benefícios ofertados pela rede socioassistencial e/ou demais políticas públicas;

1.1 Acolhimento em tempo integral em condições de livre adesão da criança e/ou adolescente, bem como, identificação do perfil pela equipe psicossocial do Pequeno Nazareno, mediante estudo de caso.

Pré-acolhimento: a equipe psicossocial faz um estudo de caso com os órgãos e organizações da Rede de Atendimento em Manaus para conhecer o histórico da criança ou adolescente que, possivelmente será encaminhado. Também são realizadas algumas escutas e diálogos com a criança ou adolescente para perceber se ele tem interesse em ser ajudado pela organização a construir um novo projeto de vida e trilhar outros caminhos. Identificando as condições reais de acolhimento, a criança ou adolescente tem a oportunidade de conhecer o OPN em dois momentos, sendo que em um, no **momento de convivência**, ele observa todas as atividades realizadas naquele dia, bem como a organização, cultura, ambiente, pessoas e no outro dia, o **momento de vivência**, ele participa das atividades desenvolvidas naquele dia, interagindo com os outros. Após esse processo, a criança ou adolescente recebe a oportunidade de compreender o que está acontecendo e os pontos positivos de permanecer no OPN. Esse processo diminui as possibilidades da criança ou adolescente sentir-se forçado e/ou obrigado a ser acolhido no OPN ou não aderir a construção de um novo projeto de vida.

Acolhimento: Após esse processo, as crianças e adolescentes atendidos são encaminhados pela Vara da Infância e Juventude Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. A organização recebe a criança ou adolescente acompanhado do responsável da Rede de Atendimento, geralmente o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

(SAICA), com o Guia de Acolhimento contendo os dados básicos da criança ou adolescente e dos seus responsáveis. As etapas desenvolvidas pela equipe psicossocial são: acolhida, triagem, comunicado de acolhimento ao juizado, atendimento psicossocial, informações e instruções sobre as normas internas para o acolhido, marcação de consulta médica e verificação de documentação.

1.2 Palestras de acompanhamento e desenvolvimento com o intuito de contribuir com a formação e informação de crianças e adolescentes quanto aos aspectos saúde, educação, sexualidade, drogas, comportamento, profissão e assuntos afins.

A psicóloga, assistente social ou parceiro da rede, organiza uma roda de conversa com todos os acolhidos presentes (alguns não estarão no momento por estarem no trabalho ou escola) e pauta sobre um assunto pertinente ao que eles estão vivenciando. É necessário trazer elementos além da roda de conversa para que haja a interação e participação, como dinâmicas, músicas, exibição de vídeos e filmes.

1.3 Atendimento social, e/ou psicológico e/ou psicossocial, de forma individual e/ou grupo para identificar os anseios do acolhido, frente as suas necessidades pessoais e sociais.

Os profissionais organizam-se na sala específica para esta atividade, a sala de atendimento psicossocial, para a acolhida, escuta qualificada, orientação, intervenção e encaminhamentos nos casos apresentados de acordo com a método de cada profissional. Nessa atividade abre-se a oportunidade do diálogo aberto entre profissionais e acolhidos

1.4 Encontros para partilha de experiências com o intuito de fortalecer, capacitar, planejar e organizar a equipe, bem como criar estratégias para o aumento de qualidade do serviço ofertado de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, Diretrizes Nacionais para o Atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Rua e demais legislações.

Serão organizados e programados para que nas sextas-feiras a equipe possa encontrar-se e partilhar suas experiências, expectativas e planos quanto ao processo de trabalho. Serão utilizados os métodos de rodas de conversas, apresentação em Power Point, palestras e grupos de trabalho.

EIXO FAMÍLIA

META 2. Garantir o Direito a Convivência Familiar fortalecendo ou reconstruindo os vínculos familiares de 05 famílias e, na impossibilidade, a construção de novas referências familiares;

2.1 Atendimento psicossocial, de forma individual e/ou grupo para identificar os anseios do indivíduo/família, frente as suas necessidades familiares e sociais.

Os profissionais organizam-se na sala específica para esta atividade, a sala de atendimento psicossocial, para a acolhida, escuta qualificada, orientação e intervenção nos casos apresentados de acordo com a metodologia de cada profissional.

2.2 Visitas domiciliares como estratégia importante para identificação e busca ativa das famílias, de forma a intensificar o vínculo entre os profissionais e usuários.

A assistente social e/ou psicóloga organizam-se no dia da visita com o instrumental necessário para preenchimento das informações e percepções identificadas na visitação. Orienta-se que os profissionais saiam com uma equipe mínima de duas pessoas e sempre sejam identificados com o fardamento da organização, pedindo o auxílio, quando possível, de pessoa referência na comunidade visitada para que a equipe seja melhor acolhida.

2.3 Partilha de vivências: espaço para encontros, trocas de vivências e experiências acerca de temas pertinentes ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

A equipe psicossocial organizará momentos com as famílias, utilizando-se de recursos como café da manhã, lanche partilhado, roda de conversa e oficinas temáticas. A família é contatada com tempo hábil para que seja verificado o dia e horário possível para o encontro, após a confirmação do dia e horário, organiza-se a pauta, ferramentas e método a serem utilizados. Esse momento poderá ser junto aos acolhidos ou separado, de acordo com a temática que deverá ser abordada.

2.4 Convivência Familiar objetivando o fortalecimento ou reconstrução dos vínculos familiares.

A equipe psicossocial articula junto a família os dias e momentos em que o acolhido conviverá com ela. Neste caso, faz-se uma observação e análise do quadro situacional da família e as condições para o recebimento, esse acompanhamento é contínuo por meio de visitas domiciliares, visitas das famílias aos acolhidos e contatos telefônicos. Após a confirmação da possibilidade de convivência, organiza-se os procedimentos documentais para esse momento.

META 3. Garantir o Direito a Convivência Comunitária de 10 acolhidos a partir da relação com a comunidade, instituições e espaços sociais;

3.1 Atividades Esportivas e/ou recreativas para contribuir com o desenvolvimento físico, motor e social das crianças e adolescentes acolhidas.

Serão organizadas atividades 1 vez por semana, sendo que poderão acontecer nas segundas, quartas ou fim de semana, conforme a disponibilidade dos parceiros e colaboradores. Serão realizadas na quadra esportiva da organização, na sala multiuso ou em espaços cedidos pelas organizações e órgãos parceiros da comunidade.

3.2 Visitação para lazer e/ou vivência culturais com intuito de estimular a percepção do “coletivo” nos papéis sociais, regras, leis, valores, cultura, crenças e tradições.

Os acolhidos são motivados a conhecer espaços culturais e viverem momentos de lazer onde eles possam desenvolver habilidades sociais e vivências culturais. Os locais poderão ser: Teatro Amazonas, Centro Cultural Povos da Amazônia, Igrejas, Arena da Amazônia e Cinemas. O cuidador acompanha os acolhidos nas atividades que deverão acontecer bimestralmente.

EIXO ENGAJAMENTO POLÍTICO

META 4. Participar de 10 reuniões e/ou encontros na Rede de Proteção de Garantia de Direitos, visando a incidência política em prol da efetivação dos direitos de crianças e adolescentes em situação de moradia e/ou sobrevivência nas ruas.

4.1 Reuniões e/ou encontros nos espaços de articulação dos direitos de crianças e adolescentes em situação de moradia e/ou sobrevivência nas ruas.

O Pequeno Nazareno está em espaços de discussão de políticas públicas para crianças e adolescentes em situação de rua e/ou trabalho infantil: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA); Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (FEDCA); Fórum Estadual de Proteção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente do Amazonas (FEPETI) e Comitê Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes (CEVSCA-AM). Os representantes da organização irão para reuniões, encontros e demais eventos conforme as convocações e convites de cada frente.

8. PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DOS RESULTADOS

Objetivos Específicos	Parâmetros de resultado	Meios de verificação
Proporcionar proteção especial em tempo integral, para crianças e/ou adolescentes viabilizando o acesso a serviços, programas, projetos e benefícios ofertados pela rede socioassistencial e/ou demais políticas públicas;	75% de crianças e adolescentes acolhidas, haja vista que tratam-se de demandas judiciais, portanto não sendo possível haver precisão nos números de atendidos. 100% das crianças acolhidas com acesso à rede socioassistencial	Lista de beneficiários mensal Formulário de acompanhamento e atendimento aos beneficiários Encaminhamentos e formulário de interlocução com a Rede
Acompanhar famílias de forma sistemática e continuada, conforme identificação da equipe técnica d'O Pequeno Nazareno e determinação judicial, desde a busca ativa até as aproximações gradativas, visando a vinculação aos serviços de proteção social básica e, o fortalecimento ou reconstrução dos vínculos familiares e, na sua impossibilidade, a construção de novas referências familiares, na perspectiva da garantia da segurança de convívio familiar;	75% das crianças e adolescentes acolhidos em processo de convivência familiar 100% das famílias dos beneficiários visitadas 100% das famílias participando de ações de fortalecimento dos vínculos familiares	Termo de convivência familiar e comunitária Formulário de visita domiciliar. Lista de frequência, encaminhamentos e formulário de acompanhamento e atendimento às famílias
Garantir a Convivência Comunitária de crianças e ou adolescentes por meio da expansão do núcleo de relacionamentos e a construção de relações afetivas e de suas identidades individuais e coletivas, a partir da relação com a comunidade, instituições e espaços sociais.	100% das crianças e adolescentes acolhidos participando de atividades individuais e coletivas	Lista de frequência, registros fotográficos e relatório das atividades.
Articular com a Rede de Proteção dos direitos da Criança e do Adolescente e Sistema de Garantia de Direitos, visando contribuir com a promoção e defesa dos direitos de crianças e/ou adolescentes em situação de moradia e/ou sobrevivência nas ruas.	100% de participação nos espaços onde o Pequeno Nazareno Manaus tem representatividade.	Lista de frequência, registros fotográficos e relatório da atividade.

9. DESCRIÇÃO DAS DESPESAS E RECEITAS

9.1. RECEITAS PREVISTAS

RECEITA	VALOR (R\$)
VALOR SOLICITADO PARA O TERMO	220.000,00
TOTAL DA RECEITA →	220.000,00

9.2. DESPESAS PREVISTAS

9.3. PLANO DE APLICAÇÃO

DESPESAS	VALOR (R\$)
MATERIAL DE CONSUMO	32.471,11
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	23.700,00
HIGIENE E LIMPEZA	2.240,11
MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.500,00
DERIVADOS DE PETRÓLEO	5.031,00
SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA	146.000,00
COORDENADOR DE PROJETOS	30.000,00
ANALISTA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	30.000,00
ASSISTENTE SOCIAL	23.000,00
PSICÓLOGA	23.000,00
CUIDADOR RESIDENTE - MÃE/PAI SOCIAL	20.000,00
CUIDADOR RESIDENTE - MÃE/PAI SOCIAL	20.000,00
DESPESAS TRABALHISTAS	41.528,89
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS)	11.680,00
ENCARGOS SOCIAIS (PIS)	1.460,00
ENCARGOS TRABALHISTAS (13º PROPORCIONAL)	12.166,67
ENCARGOS TRABALHISTAS (FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 SOBRE AS FÉRIAS PROPORCIONAIS)	16.222,22
VALOR TOTAL DAS DESPESAS →	220.000,00

9.4. DETALHAMENTO DAS DESPESAS

SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA						
ORDEN	ESPECIFICAÇÃO	QTD DE PROFISSIONAIS	QTD DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	COORDENADOR DE PROJETOS	1	10	3.000,00	30.000,00	Recursos Humanos responsável pelo cronograma de execução das atividades do projeto.
2	ANALISTA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	1	10	3.000,00	30.000,00	
3	ASSISTENTE SOCIAL	1	10	2.300,00	23.000,00	
4	PSICÓLOGA	1	10	2.300,00	23.000,00	
5	CUIDADOR RESIDENTE - MÃE/PAI SOCIAL	1	10	2.000,00	20.000,00	
6	CUIDADOR RESIDENTE - MÃE/PAI SOCIAL	1	10	2.000,00	20.000,00	
	VALOR TOTAL →	6		14.600,00	146.000,00	

DESPESAS SOCIAIS E TRABALHISTAS							
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD DE PROFISSIONAIS	QTD DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	
1	ENCARGOS SOCIAIS (FGTS)	MESES	10	1.168,00	11.680,00	Recursos Humanos	
2	ENCARGOS SOCIAIS (PIS)	MESES	10	146,00	1.460,00		
3	ENCARGOS TRABALHISTAS (13* PROPORCIONAL)	MESES	1	12.166,67	12.166,67		
4	ENCARGOS TRABALHISTAS (FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 SOBRE AS FÉRIAS PROPORCIONAIS)	MESES	1	16.222,22	16.222,22		
VALOR TOTAL →						41.528,89	

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	ACHOCOLATADO 400G	PCT	100	3,55	355,00	Alimentação diária
2	AÇÚCAR	KG	200	2,50	500,00	
3	ARROZ T1	KG	200	2,60	520,00	
4	BISCOITO MARIA	PCT	120	3,90	468,00	
5	BOLACHA CREAM CRACKER	PCT	120	3,50	420,00	
6	BOLACHA RECHEADA	PCT	250	1,25	312,50	
7	CAFÉ 250G	PCT	180	4,90	882,00	
8	CATCHUP	UNID	80	1,70	136,00	
9	COCO RALADO	UNID	75	2,50	187,50	
10	CODIMENTO MISTO (PIMENTA DO REINO E CUMINHO)	UNID	50	3,25	162,50	
11	COLORAL 250G	PCT	100	2,50	250,00	
12	CREME DE LEITE	UNID	100	2,29	229,00	
13	EXTRATO DE TOMATE	UNID	100	3,40	340,00	
14	FARINHA AMARELA (OVINHA)	KG	120	4,95	594,00	
15	FARINHA BRANCA	KG	120	4,50	540,00	
16	FARINHA DE TAPIOCA	PCT	60	3,50	210,00	
17	FARINHA DE TRIGO	PCT	120	2,75	330,00	
18	FERMENTO BIOLÓGICO 10G	UNID	30	2,00	60,00	
19	FERMENTO EM PÓ QUIMICO 100G	UNID	30	2,50	75,00	
20	FLOCOS DE MILHO	UNID	80	1,25	100,00	
21	GOIABADA	UNID	75	1,90	142,50	
22	LEITE CONDENSADO	UNID	80	3,50	280,00	
23	LEITE DE COCO 200ML	UNID	70	3,50	245,00	
24	LEITE EM PÓ	PCT	120	7,50	900,00	
25	MACARRÃO ESPAGUETE	PCT	100	1,90	190,00	
26	MACARRÃO PARA LASANHA	UNID	60	3,90	234,00	
27	MACARRÃO PARA SOPA	UNID	100	2,50	250,00	
28	MAIONESE	UNID	75	1,70	127,50	
29	MARGARINA	UNID	120	1,80	216,00	
30	MILHO BRANCO	UNID	100	1,96	196,00	

Handwritten signature

31	MILHO P/ PIPOCA	UNID	90	2,30	207,00	
32	MILHO VERDE	UNID	96	1,50	144,00	
33	MISTURA PARA BOLO	UNID	100	3,85	385,00	
34	MOLHO SHOYO 1L	UNID	30	2,30	69,00	
35	ÓLEO SOJA	UNID	120	3,90	468,00	
36	OREGANO	UNID	20	2,50	50,00	
37	FORMA DE OVOS	UNID	60	12,00	720,00	
38	PRESUNTO DE PERU	KG	30	23,50	705,00	
39	QUEIJO COALHO	KG	30	25,00	750,00	
40	QUEIJO MUSSARELA	KG	30	23,00	690,00	
41	REFRIGERANTE C/9	PCT	30	29,00	870,00	
42	SARDINHA EM LATA	UNID	80	2,30	184,00	
43	TEMPERO COMPLETO	UNID	35	3,50	122,50	
44	VINAGRE TINTO	UNID	100	1,75	175,00	
VALOR TOTAL →					14.992,00	
AÇOUGUE						
45	BISTECA	KG	70	14,50	1.015,00	Alimentação diária
46	CARNE MOÍDA DE PATINHO	KG	70	21,50	1.505,00	
47	CARNE PALETA P/ COZIDO	KG	60	14,50	870,00	
48	CHARQUE	KG	10	22,60	226,00	
49	COXÃO MOLE P/ BIFE	KG	60	19,90	1.194,00	
50	FRANGO CONGELADO INTEIRO	KG	300	4,90	1.470,00	
51	LINGUIÇA DE CALABRESA	KG	20	14,50	290,00	
52	LINGUIÇA DE FRANGO	KG	15	14,00	210,00	
53	PEIXE TAMBAQUI	KG	30	8,90	267,00	
54	PICADINHO DE TAMBAQUI	KG	20	14,80	296,00	
55	SALSICHA HOT DOG	KG	30	8,00	240,00	
VALOR TOTAL →					7.583,00	
HORTIFRUTE						
56	ALHO	KG	5	20,90	104,50	Alimentação diária
57	BANANA PRATA	KG	9	4,00	36,00	
58	BATATA PORTUGUESA	KG	15	4,30	64,50	
59	CEBOLA	KG	20	3,90	78,00	
60	CENOURA	KG	20	4,85	97,00	
61	CHEIRO VERDE	UNID	30	1,50	45,00	
62	COUVE	UNID	30	1,50	45,00	
63	GERIMUM	KG	10	2,90	29,00	
64	GOMA DE TAPIOCÁ	KG	10	4,50	45,00	
65	LIMÃO	KG	15	3,70	55,50	
66	MACAXEIRA	KG	15	3,80	57,00	
67	MAMÃO	KG	15	2,70	40,50	
68	MAXIXE	KG	10	4,50	45,00	
69	PEPINO	KG	10	2,90	29,00	

70	PIMENTA DE CHEIRO	KG	5	7,50	37,50	Alimentação diária
71	PIMENTÃO	KG	15	6,50	97,50	
72	POLPA DE FRUTA 1KG	KG	10	9,00	90,00	
73	REPOLHO VERDE	KG	7	4,50	31,50	
74	TOMATE	KG	15	6,50	97,50	
VALOR TOTAL →					1.125,00	
VALOR TOTAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS →					23.700,00	

HIGIENE E LIMPEZA						
ORDEN	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	AGUA SANITÁRIA	UNID	40	1,95	78,00	Limpeza e manutenção do ambiente (Casa Lar)
2	AMACIANTE	UNID	30	2,55	76,50	
3	BARBEADOR	UNID	48	2,00	96,00	
4	CREME DENTAL 90G	UNID	24	2,35	56,40	
5	COLÔNIA	UNID	12	14,50	174,00	
6	DESINFETANTE 2L	UNID	48	3,80	182,40	
7	DESODORANTE	UNID	24	5,90	141,60	
8	DETERGENTE	UNID	48	1,50	72,00	
9	ESCOVA DENTAL	UNID	24	2,25	54,00	
10	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA	UNID	60	0,30	18,00	
11	LÃ DE AÇO	UNID	48	1,50	72,00	
12	LUSTRA MOVEIS	UNID	12	4,50	54,00	
13	PANO DE CHÃO	UNID	30	3,00	90,00	
14	PAPEL HIGIÊNICO	PCT	60	2,25	135,00	
15	PLASTICO INSULFILME	UNID	24	3,50	84,00	
16	RODO	UNID	11	6,11	67,21	
17	SABÃO EM BARRA C/5	UNID	24	4,95	118,80	
18	SABÃO EM PÓ 500G	UNID	96	3,50	336,00	
19	SABONETE EM BARRA	UNID	24	1,75	42,00	
20	SACO PARA LIXO (100LT)	UNID	30	1,30	39,00	
21	SACO PARA LIXO (30LT)	UNID	30	1,24	37,20	
22	SHAMPOO	UNID	24	6,50	156,00	
23	VASSOURA	UNID	12	5,00	60,00	
VALOR TOTAL →					2.240,11	

MATERIAL DE EXPEDIENTE						
ORDEN	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	BALAO N.07	UNID	20	7,50	150,00	Socioeducativa e administrativa
2	CADERNO ARAME GRANDE C/ 10 MATERIA	UNID	10	10,80	108,00	
3	CAIXA DE ARQUIVO MORTO	CX	12	4,50	54,00	
4	CANETA AZUL CX 50 UM	CX	2	24,50	49,00	
5	COLA QUENTE FINA	UNID	60	1,25	75,00	
6	GRAMPEADOR	UNID	4	10,50	42,00	
7	GRAMPO 26/6 C/500UN	CX	2	3,70	7,40	
8	LIVRO ATA	UNID	2	6,80	13,60	
9	PAPEL OFICIO A4 RESMA	UNID	15	16,00	240,00	
10	PASTA DE PLÁSTICO C/ ELÁSTICO FINA	UNID	30	1,50	45,00	
11	PISTOLA DE COLA QUENTE	UNID	3	12,00	36,00	
12	TINTA ORIGINAL EPSON 664120 BLACK	UNID	2	85,00	170,00	
13	TINTA ORIGINAL EPSON 664120 CYAN	UNID	2	85,00	170,00	
14	TINTA ORIGINAL EPSON 664120 MAGENTA	UNID	2	85,00	170,00	
15	TINTA ORIGINAL EPSON 664120 YELLOW	UNID	2	85,00	170,00	
VALOR TOTAL →					1.500,00	

DERIVADOS DE PETRÓLEO						
ORDEN	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	COMBUSTIVEL	LITRO	1.170	4,30	5.031,00	Atividades externas
VALOR TOTAL →					5.031,00	

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

10.1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

META	1º MÊS JUNHO/2018	2º MÊS JULHO/2018	3º MÊS AGOSTO/2018	4º MÊS SETEMBRO/2018	5º MÊS OUTUBRO/2018	6º MÊS NOVEMBRO/2018
	R\$ 220.000,00					
META	7º MÊS DEZEMBRO/2018	8º MÊS JANEIRO/2019	9º MÊS FEVEREIRO/2019	10º MÊS MARÇO/2019	11º MÊS ABRIL/2019	12º MÊS MAIO/2019

11. DECLARAÇÃO DO PARCEIRO PRIVADO:

Na qualidade de representante legal do parceiro privado, declaro, para fins de prova junto ao Estado do Amazonas, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual que impeça a transferência dos recursos.

Pede Deferimento,

Manaus, 26 de abril de 2018

Kellux Farias de Souza
Parceiro Privado

OBSERVAÇÃO: Quando a declaração prestada pelo parceiro privado datar de mais de 30 (trinta) dias, exigir-se-á a sua retificação para celebração do Termo de Fomento ou Termo de Parceria.

12. APROVAÇÃO PELO PARCEIRO PÚBLICO:

APROVADO:

LOCAL E DATA:

Manaus - 26 / abril / 2018

PARCEIRO PÚBLICO:

(Representante Legal responsável pela liberação dos recursos na unidade concedente).

Hildalva Castro de Sá
Secretária Executiva